



## EDITAL – CCJ/PPGD

### A Diretora em Exercício do Centro de Ciências Jurídicas da UFPE

Considerando a existência do Programa de Extensão intitulado ASIDH (Acesso ao Sistema Interamericano de Direitos Humanos), em atuação no CCJ;

Considerando a necessidade de assegurar os princípios da publicidade e impessoalidade nos processos seletivos realizados pela Administração Pública Federal;

Considerando ser escopo dos programa de extensão fomentar a interação entre academia e instituições parceiras, públicas e privadas ;

### RESOLVE:

Art. 1º Declarar aberto concurso de seleção destinado ao preenchimento de 18 (dezoito) vagas para participar da elaboração de petição de *amicus curiae*, conjuntamente com o instituto *Facts and Norms*, doravante intitulado instituição parceira.

§1º A seleção se destina à formação de equipe de trabalho para a elaboração conjunta de petição escrita, a ser apresentada no bojo do caso Collen Leite e outros vs. Brasil, atualmente em curso na Corte Interamericano de Direitos Humanos.

§2º As vagas objeto de seleção estão assim distribuídas: 6 (seis) para alunos de graduação, 6 (seis) para alunos de pós graduação *stricto sensu* do PPGD/UFPE e 6 (seis) para profissionais do direito com atuação no campo do direito internacional dos direitos humanos.

Art. 2º Os/As interessados/as deverão preencher o formulário constante do endereço <https://forms.gle/gzEJ9ZqrfKM212T96> até as **23h59, horário de Brasília/DF, do dia 12/11/2023, no qual deverá ser inserido o texto mencionado no art. 4º, § 1º.**

Art. 3º A seleção constará de duas etapas, sendo uma delas escrita e outra consistente em entrevista.

§ 1º A fase escrita corresponderá à elaboração de um texto dissertativo, de até sessenta linhas, em fonte Times New Roman 12 e espaçamento 1,5, sobre o caso Collen Leite vs. Brasil a ser encaminhado conjuntamente com o requerimento de inscrição;

§ 2º A entrevista terá a duração de até 10 (dez) minutos por candidato, ocorrerá na data provável de 17/11/2023 e visará à análise das competências relativas à capacidade de argumentação, aptidão para trabalho em equipe e disponibilidade para participação no presente projeto.

Art. 4º A cada uma das etapas corresponderá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez). A nota final do candidato consistirá na média aritmética de ambas as notas.

Art. 5º O resultado da seleção será divulgado na data provável de 06/11/2023.

Art. 6º Serão admitidos recursos ao resultado da seleção, a serem interpostos de forma escrita, conforme Edital a ser oportunamente publicado.

Art. 7º Elaborada a lista dos selecionados, será ela submetida à instituição parceira, para ciência e homologação final.

Parágrafo único. Ambas as instituições parceiras se reservam ao direito de substituir, fundamentadamente, participantes cujo desempenho não atinja critérios mínimos de eficiência ao longo do trabalho.

Art. 8º O caso objeto da atuação em cooperação poderá ser alterado para qualquer outro em curso no âmbito do Sistema Interamericano de Direitos Humanos se, a critério de ambas as instituições, tal medida lhes parecer processual e estrategicamente acertada.

§ 1º A modificação mencionada no caput não importará em modificações na equipe de trabalho, salvo quanto aos desligamentos ocorridos a requerimento do interessado ou realizados nos termos do art. 7º, parágrafo único;

§ 2º Em qualquer das hipóteses descritas no § 1º deste artigo, será convocado o candidato/a subsequente na ordem de classificação, sucessivamente, até o preenchimento da vaga.

§ 3º Todos os selecionados para compor a equipe de trabalho terão seus nomes inseridos na versão final da petição de *amicus curiae* a ser submetida à Corte Interamericana de Direitos Humanos.

Art. 9º Os inscritos que não forem selecionados para compor a equipe para elaboração da petição de *amicus curiae* poderão ser reaproveitados para outras atividades do Programa de Extensão ASIDH.

**Professora. Dra. Antonella Galindo**  
Diretora em Exercício do CCJ

**Professora. Dra. Flavianne Fernanda Bitencourt Nóbrega**  
Coordenadora do ASIDH